



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108395123		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE JOAO MACHADO	(mãe) LAURICY BELMIRA MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 99293152	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 056.659.459-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SAO CRISTOVAO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85628-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006287 - Manfrinópolis
MUNICÍPIO Manfrinópolis		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RENATO MACHADO MERCADO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA SAO CRISTOVAO			NÚMERO 1028
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85628-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006287 - Manfrinópolis
MUNICÍPIO Manfrinópolis	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zanin@wln.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4721102, 4722901, 4723700, 4724500, 4784900	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.261.360/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 15/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001950059	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:41 SOB N° 20184803284.
PROTOCOLO: 184803284 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803461270. NIRE: 41108395123.
RENATO MACHADO MERCADO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000153

RECONHEÇO POR VERDADEIRA
Renato Machado
 DO QUE DOU FÉ
 MANFRINÓPOLIS PR 16 10/08/2018
 EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE
[Signature]
 TABELIÃO

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
 Y9lr2.JrJra.57hsR
 ulfC4.txCnb
 http://funarpen.com.br

VI CONSTITUCIONAL
 CPr 240
 JUIZ DE DIREITO
 JOÃO FRANCISCO
 Conselho de Juizamento
 da Magistratura de Manfrinópolis
 Comarca de Manfrinópolis
 Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 01.614.343/0001-09
 RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 125 / 2021

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº 2166 de 02/02/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome RENATO MACHADO MERCADO - ME CNPJ/CPF: 24.261.360/0001-05
Localização AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 1028 - CENTRO - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR Área utilizada: 200,00
Atividades 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda. 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

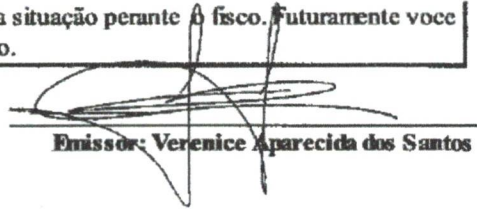
Emitido em 02/02/2021		Válido até 02/05/2021
---------------------------------	---	---------------------------------

Observações ALVARÁ EVENTUAL 2021 VALIDADE 90 DIAS

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



Emissor: Verenice Aparecida dos Santos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.261.360/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2016
NOME EMPRESARIAL RENATO MACHADO MERCADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO MACHADO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO 1028	COMPLEMENTO *****
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 3562-1156		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2021** às **10:54:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.261.360/0001-05

Razão Social: SUPERMERCADO MACHADO LTDA ME

Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2021 a 03/05/2021

Certificação Número: 2021040402234612044903

Informação obtida em 14/04/2021 11:18:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENATO MACHADO MERCADO
CNPJ: 24.261.360/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:39 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **80E1.65DA.CC06.4337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023955551-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.261.360/0001-05**

Nome: **RENATO MACHADO MERCADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 88/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QETC24XHXQA5

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RENATO MACHADO MERCADO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1170

24.261.360/0002-96

ENDEREÇO

AV SAO CRISTOVAO, 434 - **** - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Observações:

Manfrinópolis, 14 de Abril de 2021

Verenice A Santos
Emitido por: Verenice Aparecida dos Santos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RENATO MACHADO MERCADO

CNPJ: 24.261.360/0001-05

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 4 de Fevereiro de 2021

Alice Pereira Begnini

Alice Pereira Begnini
Distribuidor

Alice Pereira Begnini
Técnica Judiciária



Renato Machado Mercado

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO MACHADO MERCADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.261.360/0001-05

Certidão nº: 7740209/2021

Expedição: 03/03/2021, às 10:57:18

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO MACHADO MERCADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.261.360/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208338474	CNPJ 24.261.360/0001-05
NOME EMPRESARIAL RENATO MACHADO MERCADO ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 62.1C.B1.A1.FC.9B.9C.4D.40.2F.F4.6E.E5.F2.D2.FA.A3.74.AD.ED	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13207112000160	ZANIN CONTABILIDADE LTDA:13207112000160	807906156238402805 9	13/01/2021 a 13/01/2022	Sim
CONTADOR	74739972972	CESAR SOARES ZANIN:74739972972	898193599235846420 3	30/04/2020 a 30/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

62.1C.B1.A1.FC.9B.9C.4D.40.2F.F4.6E.
E5.F2.D2.FA.A3.74.AD.ED-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/02/2021 às 11:06:07

7C.D5.82.F9.05.B3.CA.4C
C2.6B.28.42.EC.3A.8E.93

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RENATO MACHADO MERCADO ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.261.360/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RENATO MACHADO MERCADO ME
NIRE	41208338474
CNPJ	24.261.360/0001-05
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MANFRINOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/02/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83861

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RENATO MACHADO MERCADO ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83861
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.1C.B1.A1.FC.9B.9C.4D.40.2F.F4.6E.E5.F2.D2.FA.A3.74.AD.ED-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



000165

Entidade: RENATO MACHADO MERCADO ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.261.360/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 361.195,20	R\$ 421.676,09
CIRCULANTE		R\$ 356.300,47	R\$ 400.331,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 6.215,14	R\$ 55.718,66
DISPONIVEIS		R\$ 6.215,14	R\$ 3.933,81
CAIXA		R\$ 6.215,14	R\$ 3.933,81
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 51.784,85
SICREDI CTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 51.784,85
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICREDI APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 350.085,33	R\$ 344.612,43
ESTOQUES		R\$ 350.085,33	R\$ 344.612,43
ESTOQUE MERCADORIAS - MATRIZ		R\$ 350.085,33	R\$ 344.612,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.894,73	R\$ 15.394,73
IMOBILIZADO		R\$ 4.894,73	R\$ 15.394,73
BENS EM OPERACOES.		R\$ 4.900,00	R\$ 15.400,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.900,00	R\$ 15.400,00
(-)		R\$ (5,27)	R\$ (5,27)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (5,27)	R\$ (5,27)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (5,27)	R\$ (5,27)
CONTAS EM COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 5.950,27
CONTAS EM COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 5.950,27
BENS DE TERCEIROS.		R\$ 0,00	R\$ 5.950,27
BENS REC.EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 5.950,27
PASSIVO		R\$ 361.195,20	R\$ 421.676,09
CIRCULANTE		R\$ 72.201,67	R\$ 121.210,00
CIRCULANTE		R\$ 72.201,67	R\$ 121.210,00
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 25.050,70
(-) SICREDI GIRO RAPIDO		R\$ (0,00)	R\$ 25.050,70
FORNECEDORES		R\$ 61.618,09	R\$ 81.171,51
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 61.618,09	R\$ 81.171,51
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 9.601,02	R\$ 13.966,07
INSS A RECOLHER		R\$ 365,70	R\$ 528,13
FGTS A RECOLHER		R\$ 452,97	R\$ 609,79
SALARIOS E ORD.A PAGAR		R\$ 3.601,74	R\$ 4.621,32
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 5.180,61	R\$ 8.206,83
(-) IRRF		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 982,56	R\$ 1.021,72
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 133,50	R\$ 133,50
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 888,22
(-) OUTRAS PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PASSIVEL NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SICREDI CTA EMPRESTIMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 288.993,53	R\$ 294.515,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 138.993,53	R\$ 144.515,82
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 138.993,53	R\$ 144.515,82
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 187.020,75	R\$ 192.543,04
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (48.027,22)	R\$ (48.027,22)
(-) CONTAS EM COMPENSAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 5.950,27
(-) COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ 5.950,27
(-) BENS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 5.950,27
(-) ENTREGA DE BENS EM COMODATO		R\$ (0,00)	R\$ 5.950,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.1C.B1.A1.FC.9B.9C.4D.40.2F.F4.6E.E5.F2.D2.FA.A3.74.AD.ED-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RENATO MACHADO MERCADO ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.261.360/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (48.027,22)	R\$ 5.522,29
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ (48.027,22)	R\$ 5.522,29
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 729.518,84	R\$ 939.940,68
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 729.518,84	R\$ 939.940,68
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA		R\$ 305.878,21	R\$ 133.994,51
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.		R\$ 94.149,25	R\$ 130.683,82
VENDA MERC. ISENTAS		R\$ 329.491,38	R\$ 675.262,35
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (48.304,23)	R\$ (62.522,47)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (48.304,23)	R\$ (62.522,47)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (48.304,23)	R\$ (62.522,47)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (662.882,40)	R\$ (786.027,22)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (662.882,40)	R\$ (786.027,22)
(-) COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA		R\$ (113.766,46)	R\$ (169.407,82)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO		R\$ (381.502,88)	R\$ (350.085,33)
(-) COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA		R\$ (33.638,66)	R\$ (46.390,17)
(-) COMPRAS DE MERC.ISENTAS VISTA		R\$ (39.906,35)	R\$ (104.273,89)
(-) COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO E BRINDES		R\$ (6.229,03)	R\$ (11.152,21)
(-) COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO		R\$ (72.093,23)	R\$ (102.795,69)
(-) COMPRAS DE MERC ISENTAS PRAZO		R\$ (117.528,60)	R\$ (132.803,03)
(-) COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO		R\$ (251.784,51)	R\$ (217.023,49)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 3.481,99	R\$ 3.291,98
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO		R\$ 350.085,33	R\$ 344.612,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (70.788,46)	R\$ (92.401,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (70.558,46)	R\$ (92.176,92)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (46.405,21)	R\$ (58.367,42)
(-) FERIAS		R\$ (1.521,87)	R\$ (5.251,14)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (3.632,33)	R\$ (5.198,48)
(-) FGTS		R\$ (4.118,38)	R\$ (5.488,55)
(-) PRO-LABORE		R\$ (11.448,00)	R\$ (11.976,00)
(-) MULTA RECISORIA DO FGTS		R\$ (1.093,52)	R\$ (2.220,26)
(-) RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS		R\$ (2.339,15)	R\$ (3.675,07)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (230,00)	R\$ (225,00)
(-) CAMARA DIRIGENTES LOGISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (230,00)	R\$ (175,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.800,00)	R\$ (1.800,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (1.800,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (1.800,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 6.229,03	R\$ 8.333,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.337,86)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.474,66)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (337,25)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F		R\$ (0,00)	R\$ (486,78)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (39,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.229,03	R\$ 11.671,08
BONIFICACOES		R\$ 6.229,03	R\$ 11.152,21
DISTRIBUIÇÃO SOBRAS SICREDI		R\$ (0,00)	R\$ 518,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.1C.B1.A1.FC.9B.9C.4D.40.2F.F4.6E.E5.F2.D2.FA.A3.74.AD.ED-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

RENATO MACHADO MERCADO

CNPJ: 24.261.360/0001-05

IE:9071535174

Tel: (46)99930-4616

e-mail: supermercadomachado@outlook.com

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 1028, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

CAPACIDADE FINANCEIRA

A
Departamento Administrativo e Financeiro

Prezados Senhores:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações contábeis apresentadas.


SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Solvência Geral SG= (AT) / (PC + ELP)	421.676,09/121.210,00	3,48

▪ Onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Manfrinópolis, 15 de Abril de 2021



 RENATO MACHADO
 RG: 9.929.315-2 SESP/PR
 CPF: 056.659.459-51
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

Leila Soares Zanin
 CRC/PR 36077 Contadora
 CPF 896.866.169-34

24 261 360/0001-05

SUPERMERCADO
 MACHADO LTDA ME

Av. São Cristóvão, 1028 Centro
 85 628-000 MANFRINÓPOLIS PR

RENATO MACHADO MERCADO

CNPJ: 24.261.360/0001-05

IE:9071535174

Tel: (46)99930-4616

e-mail: supermercadomachado@outlook.com

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Nº 1028, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa RENATO MACHADO MERCADO, inscrita no CNPJ nº. 24.261.360/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Machado, portador da carteira de identidade nº.9.929.315-2 SESP/PR e do CPF nº. 056.659.459-51, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 15 de Abril de 2021



RENATO MACHADO
RG: 9.929.315-2 SESP/PR
CPF: 056.659.459-51
SÓCIO-ADMINISTRADOR

24 261 360/0001-05

SUPERMERCADO
MACHADO LTDA ME

Av. São Cristóvão, 1028 Centro
85.628-000 MANFRINÓPOLIS PR





RENATO MACHADO MERCADO

CNPJ: 24.261.360/0001-05

IE:9071535174

Tel: (46)99930-4616

e-mail: supermercadomachado@outlook.com

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Nº 1028, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2021, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Manfrinópolis, 15 de Abril de 2021



RENATO MACHADO
RG: 9.929.315-2 SESP/PR
CPF: 056.659.459-51
SÓCIO-ADMINISTRADOR

24 261 360/0001-05

SUPERMERCADO
MACHADO LTDA ME

Av. São Cristóvão, 1028 Centro
85.628-000 MANFRINÓPOLIS PR



RENATO MACHADO MERCADO

CNPJ: 24.261.360/0001-05

IE:9071535174

Tel: (46)99930-4616

e-mail: supermercadomachado@outlook.com

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 1028, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº15/2021



Prezado Senhor,

A empresa RENATO MACHADO MERCADO, com sede à Avenida São Cristóvão, 1028, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.261.360/0001-05, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

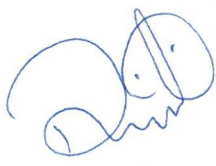
Manfrinópolis, 15 de Abril de 2021



RENATO MACHADO
RG: 9.929.315-2 SESP/PR
CPF: 056.659.459-51
SÓCIO-ADMINISTRADOR



24 261 360/0001-05
SUPERMERCADO
MACHADO LTDA ME
Av. São Cristóvão, 1028 Centro
85 628-000 MANFRINÓPOLIS PR



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RENATO MACHADO MERCADO**

CPF/CNPJ: **24.261.360/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:42:29 do dia 15/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7LU5150421094229

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, com uma marca de verificação (checkmark) no canto superior direito da área de assinatura.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24261360000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is highly stylized and cursive, consisting of several loops and a long horizontal stroke that extends to the left.

RENATO MACHADO MERCADO

CNPJ: 24.261.360/0001-05

IE:9071535174

Tel: (46)99930-4616

e-mail: supermercadomachado@outlook.com

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Nº 1028, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

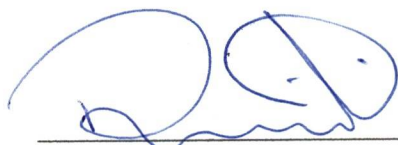
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2021

Prezado Senhor,

A empresa RENATO MACHADO MERCADO, com sede à Avenida São Cristóvão, 1028, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.261.360/0001-05, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 15 de Abril de 2021



RENATO MACHADO
RG: 9.929.315-2 SESP/PR
CPF: 056.659.459-51
SÓCIO-ADMINISTRADOR

24 261 360/0001-05

SUPERMERCADO
MACHADO LTDA ME

Av. São Cristóvão, 1028 Centro
85 628-000 MANFRINÓPOLIS PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.261.360/0001-05 Fornecedor : RENATO MACHADO MERCADO
Endereço : AVENIDA SAO CRISTOVAO 1028 - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000
Inscrição Estadual: 9071535174

Contador: CESAR SOARES ZANINI E-mail: supermercadomachado@outlook.com
Telefone: 46 99930-4616 Celular: 46 99930-4616
Fax: Telefone contador: (46)3564-1235

Representante: RENATO MACHADO

CPF: 056.659.459-51

RG: 99293152

Endereço representante: AVENIDA SAO CRISTOVAO 1028 - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 303-9 - SICOOB - Manfrinópolis/PR

Conta: 52491-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amarfio, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	1.000,00	UN	5,23	TIO LORO		5,22	5.220,00
002	Farinha de mandioca, branca, tipo 1, seca, sem presença de traças, carunchos, embalagem sem danificações, violação ou remendos - data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	1.000,00	PC	5,18	PINDUCA		5,15	5.150,00
003	Feijão preto, tipo 1, grupo 1 e comum, Amarfio, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	1.000,00	UN	8,35	REI DA MESA		8,30	8.300,00
004	Fubá, Amarfio, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	1.000,00	UN	3,28	LIBARDONI		3,25	3.250,00
005	Leite de soja, leite produzido através da soja, não podendo conter proteína do leite de vaca e nem lactose. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. 1 litro	4,00	LT	8,31	PURITY		8,30	33,20
006	Leite UHT Integral, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	992,00	UN	4,16	AMANHACER		4,15	4.116,80
007	Leite UHT Zero Lactose.	4,00	LT	4,45	AMANHECER		4,40	17,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.261.360/0001-05 Fornecedor : RENATO MACHADO MERCADO

Endereço : AVENIDA SAO CRISTOVAO 1028 - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Inscrição Estadual: 9071535174

Representante: RENATO MACHADO

Endereço representante: AVENIDA SAO CRISTOVAO 1028 - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

E-mail representante: supermercadomachado@outlook.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 303-9 - SICOOB - Manfrinópolis/PR

Conta: 52491-3

Data de abertura:

E-mail: supermercadomachado@outlook.com

Telefone: 46 99930-4616 Fax:

Celular: 46 99930-4616

Contador: CESAR SOARES ZANIN

CPF: 056.659.459-51 RG: 99293152

Telefone representante:

Telefone contador: (46)3564-1235

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	1.000,00	UN	8,58	COAMO		8,55	8.550,00
sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafa pet de 900 ml.								

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.637,60

TOTAL DA PROPOSTA : 34.637,60

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 4 meses

RENATO MACHADO MERCADO
CNPJ: 24.261.360/0001-05

24 261 360/0001-05

SUPERMERCADO
MACHADO LTDA ME
Av. São Cristóvão, 1028 Centro
85.628-000 MANFRINÓPOLIS PR

Município de Manfrinópolis
 Pregão Presencial 15/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.002.769/0001-08 **Fornecedor:** MERCADO CARNIEL LTDA **E-mail:** supermercadocarniel@hotmail.com
Endereço: AVENIDA SAO CRISTOVAO 1020 - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000 **Telefone:** (46)3562-1020 **Fax:** (46)3562-1020 **Celular:** (46)3562-1235
Inscrição Estadual: 9021700492 **Contador:** CESAR SOARES ZANIN **Telefone contador:** 46 3564-1235
Representante: DENILSON JOSE CARNIEL **CPF:** 018.857.189-26 **RG:** 6.895.327-8
Endereço representante: AVENIDA SAO CRISTOVAO 1020 - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000 **Telefone representante:** (46)3562-1020
E-mail representante: supermercadocarniel@hotmail.com **Agência:** 601-6 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 50957-4
Banco: 1 - BB **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1. amorofo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	1.000,00	UN	5,23	DALON		4,90	4.900,00
002	Farinha de mandioca. branca, tipo 1, seca, sem presença de traças, carunchos, embalagem sem danificações, violação ou remendos - data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	1.000,00	PC	5,18	CIALHO		4,90	4.900,00
003	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorofo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	1.000,00	UN	8,35	SABOR SUL		7,90	7.900,00
004	Fubá. Amorofo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	1.000,00	UN	3,28	DALLA		2,99	2.990,00
005	Leite de soja. leite produzido através da soja, não podendo conter proteína do leite de vaca e nem lactose. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. 1 litro	4,00	LT	8,31	SUFRECH		7,90	31,60
006	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	992,00	UN	4,16	AMANHECER		3,70	3.670,40
007	Leite UHT Zero Lactose.	4,00	LT	4,45	AMANHECER		4,15	16,60

MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

e-mail: supermercadocarniel@hotmail.com

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO , nº 1020, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº15/2021

Prezado Senhor,

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, com sede à Avenida São Cristóvão, 1020, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.002.769/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 15 de Abril de 2021



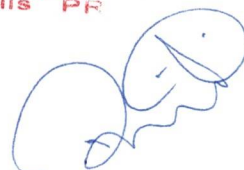
DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF:018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR

MERCADO CARNIEL LTDA.
CNPJ: 04.002.769/0001-08
Av São Cristovão
Manfrinopolis PR



PREGÃO Nº 15/2021 PROCESSO 48/2021 – TIPO PRESENCIAL

**CASA DA
LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** com sede na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº
356, bairro Cristo

Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602030, por intermédio de seu representante
legal, Sr(a). **ITELVINA FATIMA CANEI**

CPF nº 492.238.36972 RG nº 1.158.252
declara, sob as penas da lei, que os objetos

Ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

Indicar o prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da
data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação"

MANFRINOPOLIS PR DIA 8 DE ABRIL DE 2021



Representante Le

ITELVINA FATIMA CANEI

CPF nº 492.238.36972 RG nº 1.158.252



27.787.054/0001-03
I.E.: 908.34521-50
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
Rua Padre Manuel da Nobrega, 356
B. Cristo Rei - CEP 85602-030
Francisco Beltrão - PR
46. 99935-6187
46. 99935-7614

**CASA DA
LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** com sede na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº
356, bairro Cristo
Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602030, FONE: 49 98437 76 80
EMAIL: CASADALIMPEZAAEM@GMAIL.COM



ANEXO IX

PREGÃO Nº 15/2021 PROCESSO 48/2021 – TIPO PRESENCIAL

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A
AGÊNCIA BANCÁRIA**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de ManFRINOPOLIS PR :
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 15/2021, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de MANFRINOPOLIS PR , caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: nº SICOOB VALE SUL Agência: nº4342-7

C/C: nº41870-6

Empresa **CASA DA**

LIMPEZA CRISTO REI EIRELI com sede na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602030,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

MANFRINOPOLIS PR DIA 8 DE ABRIL DE 2021


ITELVINA FATIMA CANEI

CPF nº 492.238.36972 RG nº 1.158.252



27.787.054/0001-03
I.E.: 908.34521-50
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
Rua Padre Manuel da Nobrega, 356
B. Cristo Rei - CEP 85602-030
Francisco Beltrão - PR
46. 99935-6187
46. 99935-7614

CASA DA

LIMPEZA CRISTO REI EIRELI com sede na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo

Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602030, FONE: 49 98437 76 80

EMAIL: CASADALIMPEZAAEM@GMAIL.COM





Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances por Lote

Pregão 15/2021

000183

Equiplano

Página:1

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos

Lote: 1		
Fornecedor	22962	RENATO MACHADO MERCADO
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	34.637,60	
1	32.300,00	
2	31.990,00	
3	31.700,00	
4	31.400,00	
5	31.000,00	
6	30.800,00	
7	30.600,00	
8	30.570,00	
9	30.450,00	
10	29.950,00	
11	29.900,00	
12	29.790,00	
13	29.720,00	
14	29.600,00	
15	29.550,00	
16	29.480,00	
17	29.450,00	
18	29.400,00	
19	29.300,00	
20	28.990,00	
21	28.950,00	
22	28.800,00	
23	28.700,00	
24	28.670,00	
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	32.308,60	
1	32.000,00	
2	31.800,00	
3	31.500,00	
4	31.100,00	
5	30.900,00	
6	30.700,00	
7	30.580,00	
8	30.500,00	
9	29.990,00	
10	29.920,00	
11	29.800,00	
12	29.730,00	
13	29.680,00	
14	29.570,00	
15	29.500,00	
16	29.470,00	
17	29.420,00	
18	29.370,00	
Fornecedor	24582	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	33.036,84	
1	32.290,00	
2	31.900,00	
3	31.600,00	
4	31.300,00	
5	30.950,00	
6	30.750,00	
7	30.590,00	
8	30.520,00	
9	30.000,00	
10	29.940,00	
11	29.890,00	
12	29.750,00	
13	29.700,00	
14	29.580,00	
15	29.540,00	
16	29.475,00	



Município de Manfrinópolis - 2021

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 15/2021

000184

Equipiano

Página:2

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos

17	29.440,00
18	29.380,00
19	29.000,00
20	28.980,00
21	28.900,00
22	28.790,00
23	28.680,00

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

RENATO MACHADO MERCADO
RENATO MACHADO

MERCADO CARNIEL LTDA
DENILSO JOSE CARNIEL

CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
ITELVINA FATIMA CANEI



Município de Manfrinópolis - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 15/2021

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 22962-8 RENATO MACHADO MERCADO CNPJ: 24.261.360/0001-05 Telefone: 46 99930-4616 Status: Classificado</p> <p>Email: SUPERMERCADOMACHADO@OUTLOOK.COM</p> <p>Representante: 21890-1 RENATO MACHADO</p>									
Lote 001 - Lote 001									
001	6594 Arroz parbolizado. Arroz beneficiado,	UN	1.000,00	Classificado	TIO LORO		4,32	4.320,00	*
002	2212 Farinha de mandioca. branca,	PC	1.000,00	Classificado	PINDUCA		4,26	4.260,00	*
003	6596 Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum.	UN	1.000,00	Classificado	REIDA MESA		6,87	6.870,00	*
004	6595 Fubá. Amoro, isento de matéria terrosa,	UN	1.000,00	Classificado	LIBARDONI		2,69	2.690,00	*
005	6408 Leite de soja.	LT	4,00	Classificado	PURITY		6,87	27,48	*
006	6597 Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida.	UN	992,00	Classificado	AMANHACER		3,44	3.412,48	*
007	4633 Leite UHT Zero Lactose.	LT	4,00	Classificado	AMANHECER		3,64	14,56	*
008	6599 Óleo de soja refinado, embalagem pet,	UN	1.000,00	Classificado	COAMO		7,08	7.080,00	*

VALOR TOTAL: 28.674,52

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature

Handwritten signature

000185



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão N°: 15-2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis.

Aos **quinze dias de abril de 2021**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria n° 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03	ITELVINA FATIMA CANEI	492.238.369-72	60	7 Dia(s)
MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	DENILSO JOSE CARNIEL	018.857.189-26	60	4 Meses
RENATO MACHADO MERCADO	24.261.360/0001-05	RENATO MACHADO	056.659.459-51	60	4 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes n° 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	RENATO MACHADO MERCADO	34.637,60	24.261.360/0001-05	Sim
Inicial	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	33.036,84	27.787.054/0001-03	Sim
Inicial	MERCADO CARNIEL LTDA	32.308,60	04.002.769/0001-08	Sim
1	RENATO MACHADO MERCADO	32.300,00	24.261.360/0001-05	Sim
1	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	32.290,00	27.787.054/0001-03	Sim
1	MERCADO CARNIEL LTDA	32.000,00	04.002.769/0001-08	Sim
2	RENATO MACHADO MERCADO	31.990,00	24.261.360/0001-05	Sim
2	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	31.900,00	27.787.054/0001-03	Sim
2	MERCADO CARNIEL LTDA	31.800,00	04.002.769/0001-08	Sim
3	RENATO MACHADO MERCADO	31.700,00	24.261.360/0001-05	Sim
3	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	31.600,00	27.787.054/0001-03	Sim
3	MERCADO CARNIEL LTDA	31.500,00	04.002.769/0001-08	Sim
4	RENATO MACHADO MERCADO	31.400,00	24.261.360/0001-05	Sim
4	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	31.300,00	27.787.054/0001-03	Sim
4	MERCADO CARNIEL LTDA	31.100,00	04.002.769/0001-08	Sim
5	RENATO MACHADO MERCADO	31.000,00	24.261.360/0001-05	Sim
5	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	30.950,00	27.787.054/0001-03	Sim
5	MERCADO CARNIEL LTDA	30.900,00	04.002.769/0001-08	Sim
6	RENATO MACHADO MERCADO	30.800,00	24.261.360/0001-05	Sim
6	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	30.750,00	27.787.054/0001-03	Sim
6	MERCADO CARNIEL LTDA	30.700,00	04.002.769/0001-08	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000187

7	RENATO MACHADO MERCADO	30.600,00	24.261.360/0001-05	Sim
7	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	30.590,00	27.787.054/0001-03	Sim
7	MERCADO CARNIEL LTDA	30.580,00	04.002.769/0001-08	Sim
8	RENATO MACHADO MERCADO	30.570,00	24.261.360/0001-05	Sim
8	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	30.520,00	27.787.054/0001-03	Sim
8	MERCADO CARNIEL LTDA	30.500,00	04.002.769/0001-08	Sim
9	RENATO MACHADO MERCADO	30.450,00	24.261.360/0001-05	Sim
9	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	30.000,00	27.787.054/0001-03	Sim
9	MERCADO CARNIEL LTDA	29.990,00	04.002.769/0001-08	Sim
10	RENATO MACHADO MERCADO	29.950,00	24.261.360/0001-05	Sim
10	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	29.940,00	27.787.054/0001-03	Sim
10	MERCADO CARNIEL LTDA	29.920,00	04.002.769/0001-08	Sim
11	RENATO MACHADO MERCADO	29.900,00	24.261.360/0001-05	Sim
11	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	29.890,00	27.787.054/0001-03	Sim
11	MERCADO CARNIEL LTDA	29.800,00	04.002.769/0001-08	Sim
12	RENATO MACHADO MERCADO	29.790,00	24.261.360/0001-05	Sim
12	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	29.750,00	27.787.054/0001-03	Sim
12	MERCADO CARNIEL LTDA	29.730,00	04.002.769/0001-08	Sim
13	RENATO MACHADO MERCADO	29.720,00	24.261.360/0001-05	Sim
13	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	29.700,00	27.787.054/0001-03	Sim
13	MERCADO CARNIEL LTDA	29.680,00	04.002.769/0001-08	Sim
14	RENATO MACHADO MERCADO	29.600,00	24.261.360/0001-05	Sim
14	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	29.580,00	27.787.054/0001-03	Sim
14	MERCADO CARNIEL LTDA	29.570,00	04.002.769/0001-08	Sim
15	RENATO MACHADO MERCADO	29.550,00	24.261.360/0001-05	Sim
15	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	29.540,00	27.787.054/0001-03	Sim
15	MERCADO CARNIEL LTDA	29.500,00	04.002.769/0001-08	Sim
16	RENATO MACHADO MERCADO	29.480,00	24.261.360/0001-05	Sim
16	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	29.475,00	27.787.054/0001-03	Sim
16	MERCADO CARNIEL LTDA	29.470,00	04.002.769/0001-08	Sim
17	RENATO MACHADO MERCADO	29.450,00	24.261.360/0001-05	Sim
17	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	29.440,00	27.787.054/0001-03	Sim
17	MERCADO CARNIEL LTDA	29.420,00	04.002.769/0001-08	Sim
18	RENATO MACHADO MERCADO	29.400,00	24.261.360/0001-05	Sim
18	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	29.380,00	27.787.054/0001-03	Sim
18	MERCADO CARNIEL LTDA	29.370,00	04.002.769/0001-08	Sim
19	RENATO MACHADO MERCADO	29.300,00	24.261.360/0001-05	Sim
19	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	29.000,00	27.787.054/0001-03	Sim
20	RENATO MACHADO MERCADO	28.990,00	24.261.360/0001-05	Sim
20	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	28.980,00	27.787.054/0001-03	Sim
21	RENATO MACHADO MERCADO	28.950,00	24.261.360/0001-05	Sim
21	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	28.900,00	27.787.054/0001-03	Sim
22	RENATO MACHADO MERCADO	28.800,00	24.261.360/0001-05	Sim
22	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	28.790,00	27.787.054/0001-03	Sim
23	RENATO MACHADO MERCADO	28.700,00	24.261.360/0001-05	Sim
23	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	28.680,00	27.787.054/0001-03	Sim
24	RENATO MACHADO MERCADO	28.670,00	24.261.360/0001-05	Sim

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, MERCADO CARNIEL LTDA, RENATO MACHADO MERCADO**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as empresas CASA DA LIMPEZA



CRISTO REI EIRELI, MERCADO CARNIEL LTDA, RENATO MACHADO MERCADO foram consideradas HABILITADAS.

a fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	TIO LORO	UN	1.000,00	4,32	4.320,00
1	2	Farinha de mandioca. branca, tipo 1, seca, sem presença de traças, carunchos, embalagem sem danificações, violação ou remendos – data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	PINDUCA	PC	1.000,00	4,26	4.260,00
1	3	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	REI MESA	DA UN	1.000,00	6,87	6.870,00
1	4	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	LIBARDONI	UN	1.000,00	2,69	2.690,00
1	5	Leite de soja. leite produzido através da soja, não podendo conter proteína do leite de vaca e nem lactose. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação,	PURITY	LT	4,00	6,87	27,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


000189

		procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. 1 litro					
1	6	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	AMANHACER	UN	992,00	3,44	3.412,48
1	7	Leite UHT Zero Lactose. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	AMANHECER	LT	4,00	3,64	14,56
1	8	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafa pet de 900 ml.	COAMO	UN	1.000,00	7,08	7.080,00
TOTAL							28.674,52

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 4 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:37, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro


ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro
027.987.149-07


SUSANA FRANCISONI
Membro
034.419.409-46


CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI ,
MERCADO CARNIEL LTDA , RENATO MACHADO
MERCADO


MERCADO CARNIEL LTDA


RENATO MACHADO MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000190

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 15/2021

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, caracterizado como serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal n° 341/2006 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria. Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4° I a IV da Lei n° 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salieta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4°, V da Lei n° 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa **RENATO MACHADO MERCADO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.261.360/0001-05, Com sede à AVENIDA SÃO CRISTAVÃO, 1028 CENTRO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, com prazo de entrega de 12



000194

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

meses, contados após a homologação e assinatura do contrato, após a homologação e assinatura do contrato.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 15/2021 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-Pr, 15 de abril de 2021.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 15/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 15/2021 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	TIO LORO	UN	1.000,00	4,32	4.320,00
1	2	Farinha de mandioca. branca, tipo 1, seca, sem presença de traças, carunchos, embalagem sem danificações, violação ou remendos – data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	PINDUCA	PC	1.000,00	4,26	4.260,00
1	3	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	REI MESA	DAUN	1.000,00	6,87	6.870,00
1	4	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da	LIBARDONI	UN	1.000,00	2,69	2.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000196

		entrega. – pacote de 1 kg					
1	5	Leite de soja. leite produzido através da soja, não podendo conter proteína do leite de vaca e nem lactose. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. 1 litro	PURITY	LT	4,00	6,87	27,48
1	6	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	AMANHACER	UN	992,00	3,44	3.412,48
1	7	Leite UHT Zero Lactose. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	AMANHECER	LT	4,00	3,64	14,56
1	8	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	COAMO	UN	1.000,00	7,08	7.080,00
TOTAL							28.674,52

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2021 datada de 15/04/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/04/2021.

Iléna F. P. Oliveira

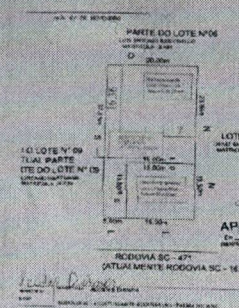
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1858</u> Pág.: <u>3A</u> Data: <u>22</u> / <u>04</u> / 2021. <i>freelance</i>	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>2247</u> Pág.: <u>412</u> Data: <u>22</u> / <u>04</u> / 2021. <i>freelance</i>
---	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. ALCIDES DISNER, portador da carteira de identidade nº 1.158.508, inscrito no CPF sob nº 345.324.809-06 e sua esposa TERESINHA DISNER, portadora da carteira de identidade nº 3.746.035, inscrita no CPF sob nº 019.744.989-13, residentes e domiciliados na Avenida Claudino Crestani, s/n, Centro, na cidade de Palma Sola/SC, o DESMEMBRAMENTO, do LOTE URBANO Nº 08 (oito), da Quadra nº 93 (noventa e três), do Loteamento Morada do Sol, na Cidade de Palma Sola - SC, com a área de 748,70m² (setecentos e quarenta e oito metros e setenta centímetros quadrados) com uma edificação em alvenaria, com 1 pavimento, medindo 60m², com as características e confrontações, conforme matrícula nº 8.492, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 1.505/2006, Decreto Municipal nº 104/2021, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 49.470. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da Sra. NOELI KLEIN, portadora da carteira de identidade nº 1.654.307, inscrita no CPF sob nº 016.086.789-46, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Kunler, nº 130, Centro, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 13 (treze), da Quadra nº 04 (quatro), do Loteamento Três Fronteiras, nesta cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), sem construções, com as características e confrontações, conforme matrícula nº 8.052, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 3.826/2007, 3.930/2009 e 4.645/2018, Decreto Municipal nº 8147/2021, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 49.484. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2021 referente a **Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:**

RENATO MACHADO MERCADO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aroz parbolizado, Aroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amolado, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	TIO FLORO	UN	1.000,00	4,32	4.320,00
1	2	Farinha de mandioca, branca, tipo 1, seca, sem presença de traças, carunchos, embalagem sem danificação, violação ou remendos - data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	PIND	PC	1.000,00	4,26	4.260,00
1	3	Feijão preto, tipo 1, grupo 1 e comum. Amolado, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	REI MESA	UN	1.000,00	6,87	6.870,00
1	4	Fubá. Amolado, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	DIBANI	UN	1.000,00	2,69	2.690,00
1	5	Leite de soja, leite produzido através da soja, não podendo conter proteína do leite de vaca e nem lactose. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - 1 litro	PURI TY	LT	4,00	6,87	27,48
1	6	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - caixa de 1L	AMANI HACE	UN	992,00	3,44	3.412,48
1	7	Leite UHT Zero Lactose em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - caixa de 1L	AMANI HECE	UN	4,00	3,64	14,56
1	8	Óleo de soja refinado, embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - garrafa pet de 900 ml	COA MO	UN	1.000,00	7,08	7.080,00
TOTAL							28.674,52

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 15/2021 datada de 15/04/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 20/04/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01/01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de junho de 2018.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva) e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Tratorista, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32703	Marcia Maria Terras Barreto	Psicólogo	9º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

1) Ser aprovado no Concurso Público;
2) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
4) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
5) Apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber;
6) Estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retida pelo site: www.tse.gov.br;
7) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
8) Não registrar antecedentes criminais encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
9) Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirma não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade;
10) Não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da posse;
11) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato que deverá ser comprovada no ato da posse;
12) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, ser comprovada por declaração;
13) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
14) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
15) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
16) Cédula de identidade;
17) CPF/MF em situação regular;
18) PIS/PASEP;
19) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
20) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
21) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
22) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde conste a número, a série e a qualificação da mesma;
23) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabine do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021. Publique-se
VILMAR DUARTE - Prefeito Municipal

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EE790720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão Nº 15/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2021 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1. amorpho, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	TIO LORO	UN	1.000,00	4,32	4.320,00
1	2	Farinha de mandioca. branca, tipo 1, seca, sem presença de traças, carunchos, embalagem sem danificações, violação ou remendos - data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	PINDUCA	PC	1.000,00	4,26	4.260,00
1	3	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorpho, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	REI DA MESA	UN	1.000,00	6,87	6.870,00
1	4	Fubá. Amorpho, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	LIBARDONI	UN	1.000,00	2,69	2.690,00
1	5	Leite de soja. leite produzido através da soja, não podendo conter proteína do leite de vaca e nem lactose. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. 1 litro	PURITY	LT	4,00	6,87	27,48
1	6	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	AMANHACER	UN	992,00	3,44	3.412,48
1	7	Leite UHT Zero Lactose. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	AMANHECER	LT	4,00	3,64	14,56
1	8	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafa pet de 900 ml.	COAMO	UN	1.000,00	7,08	7.080,00
TOTAL							28.674,52

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2021 datada de 15/04/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/04/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D03574C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000199

Contrato de aquisição de materiais nº 36/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RENATO MACHADO MERCADO**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa. **RENATO MACHADO MERCADO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.261.360/0001-05**, Com sede à AVENIDA SAO CRISTOVAO, 1028 CENTRO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr RENATO MACHADO, Portador da Cédula de Identidade nº 99293152 SESP/P e do CPF nº 056.659.459-51, Residente e domiciliado na cidade de AVENIDA SAO CRISTOVAO, 1028 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 15 /2021**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	6594	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	TIO LORO	UN	1.000,00	4,32	4.320,00
Lote 01	2	2212	Farinha de mandioca. branca, tipo 1, seca, sem presença de traças, carunchos, embalagem sem danificações, violação ou remendos – data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	PINDUCA	PC	1.000,00	4,26	4.260,00
Lote 01	3	6596	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto.	REI DA MESA	UN	1.000,00	6,87	6.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg					0200
Lote 4 01	6595	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	LIBARDONI	UN	1.000,00	2,69	2.690,00	
Lote 5 01	6408	Leite de soja. leite produzido através da soja, não podendo conter proteína do leite de vaca e nem lactose. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. 1 litro	PURITY	LT	4,00	6,87	27,48	
Lote 6 01	6597	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	AMANHACER	UN	992,00	3,44	3.412,48	
Lote 7 01	4633	Leite UHT Zero Lactose. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	AMANHECER	LT	4,00	3,64	14,56	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L				010201	
Lote 8 01	6599		Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafa pet de 900 ml.	COAMO	UN	1.000,00	7,08	7.080,00
TOTAL								28.674,52

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matrícula nº 980-1.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 15/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	04.002.12.361.1201.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
970	04.002.12.361.1201.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	04.002.12.365.0401.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1340	04.002.12.365.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000202

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 28.674,52 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 10 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **04 meses de 20/04/2021 à 19/08/2021** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

As entregas deveram ser feitas até o dia 10 de cada mês em um total de 250 kits mensais já montados em embalagem transparente e cada kit deverá ser composto por:

01 pacote de arroz;

01 pacote de fubá;

01 pacote de feijão;

01 litro de leite;

01 pacote de farinha de mandioca;

01 garrafa de óleo de soja;

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **20/04/2021 à 19/04/2022**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**



- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



000204

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;



1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:



000206

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



000208

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 20/04/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

RENATO MACHADO
05665945951 Contratada

SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

MANFRINÓPOLIS - PR



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 15/2021.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 28.674,52 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/04/2021.

Iléna F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1858 Pág.: 2A
Data: 22 / 04 / 2021.

Guilherme

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2947 Pág.: 188
Data: 22 / 04 / 2021.

Guilherme

12	Fornecimento de peças e componentes para Alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R\$ 4.624,00	31,15%
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$ 13.694,00			

LOTE 07 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
13	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, máquinas, equipamentos e tratores	R\$ 14.363,00	R\$ 114,99 (A HORA) 31%
14	Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal Leves, utilitários, Pesados, máquinas, equipamentos e tratores	R\$ 33.250,00	31%
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 47.613,00			

LOTE 8 – SISTEMA DE MOLEJO UTILITÁRIOS E PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
15	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R\$ 38.502,00	R\$ 137,35 (A HORA) 33%
16	Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R\$ 81.625,00	33%
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R\$ 120.127,00			

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES= 650.298,66 (seiscentos e cinquenta mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

C.R. Partners – Gestão de Serviços e Comércio LTDA - ME
TIAGO CESAR ALVES RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:381B8E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Hervis e Santos LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.118.451/0001-59, sediada na Rua Joaquim de Oliveira Franco Neto, nº 190, Centro, Mandirituba - PR, neste ato representado pela Srª. Dirce Mara Hervis dos Santos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.475.842-3, expedida pela SESP/PR, CPF nº 627.371.719-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Dissenha, nº 60, Centro, Mandirituba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 15 de abril de 2021.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
1	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas	R\$ 30.205,30	R\$ 47,58 (A HORA) 72,55%

2	metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R\$ 40.035,80	72,55%
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 70.241,10			

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = R\$ 70.241,10 (setenta mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Hervis E Santos LTDA
DIRCE MARA HERVIS DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:51E9F8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 36-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 15/2021.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 28.674,52 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/04/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2FCA7AED

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - 20.04.2021 - CMDCA -
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - 20.04.2021

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão da Apuração de possíveis fatos ocorridos conforme Procedimento Administrativo nº 0054.21.000055-7, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93 e conforme Ofício nº 152/2021 de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2021 - PR	
CNPJ: 75.866.131/0001-01	RUA SÃO PAULO	Processo Administrativo: 27/2021	Processo de Licitação: 27/2021
C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR		Data do Processo: 05/04/2021	
		Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nr.: 27/2021
 - b) Licitação Nr.: 18/2021-PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 20/04/2021
 - e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.
- f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfb. cotação):
- | | Quantidade de Itens | Média Desconto (%) | Total dos Itens (em Reais R\$) |
|--|---------------------|--------------------|--------------------------------|
| - 006920 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 1 | 0,0000 | 900,00 |
| - 006368 - BELUKI & SOUZA LTDA - ME | 2 | 0,0000 | 400,00 |
| - 006760 - JUVV comercio de equip. de informatica EIRELI | 11 | 0,0000 | 10.719,00 |
| - 007198 - MARLI APARECIDA ALBERTI 05391269638 | 25 | 0,0000 | 21.116,20 |
| - 003582 - SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 6 | 0,0000 | 1.765,90 |
| - 006717 - ZELMAR LAZAROTTO | 6 | 0,0000 | 6.690,00 |
| | 50 | | 41.590,10 |

Barracão, 20 de Abril de 2021. JORGE LUIZ SANTIN

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020.**

CONTRATO: Nº 141/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇAO/PR.
CONTRATADA: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fica acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 4.867,16 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de outubro de 2021.

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020.**

CONTRATO: Nº 142/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇAO/PR.
CONTRATADA: MERC SOLUÇÕES EM SAUDE S.A.
OBJETO: Fica acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de outubro de 2021.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO Nº 026/2021 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, de 31 de abril de 2021, do tipo Menor Preço, a empresa: INGA CAMINHÕES LTDA.
Barracão/PR, 20 de Abril de 2021. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - 20.04.2021**

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão da Auração de possíveis fatos ocorridos conforme Procedimento Administrativo nº 0054.21.000055-7, e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis - PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93 e conforme Ofício nº 152/2021 de 19 de abril de 2021; RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da apuração de possíveis fatos ocorridos conforme Procedimento Administrativo nº 0054.21.000055-7, praticados em tese pelo Conselheiro Tutelar Sr. RUDNEI RAFAINI, registro funcional nº 1012012, ocupante do cargo eletivo do Conselho Tutelar do Município de Manfrinópolis/PR.
Art. 2º - A Comissão Sindicante designada por meio da Resolução nº 001/2021 de 11 de março de 2021, terá o prazo de mais 30 (trinta dias) para conclusão e elaboração de parecer, a partir de 12 de abril de 2021.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor com data retroativa a 12 de abril de 2021.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 20 de abril de 2021. MARIZA RECALCATTI - Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 178/2021 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Suspender as férias concedidas para a Sra. LUCIA CERATI BORGES, inscrita no RG sob Nº 64943430- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais através da Portaria nº 168/2021 e conceder Licença para Tratamento de Saúde considerando Laudo Médico Pericial, a partir de 09 de abril de 2021, pelo período de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2021.
Flor da Serra do Sul - PR, em 20 de abril de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DECRETO Nº 6170/2021**

REDUZ EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) A JORNADA E O RESPECTIVO SUBSÍDIO DO CARGO DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
THYAGO WANDERLAN GONATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º. Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) a jornada e o respectivo subsídio do cargo de Contador Geral do Município de Dionísio Cerqueira.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.
THYAGO WANDERLAN GONATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal
NORMÉLIO PÉRCIO - Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 36 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios montados em kits para distribuição para alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 15/2021.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 28.674,52 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos). - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 20/04/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DECRETO Nº 6169/2021**

REVOGA ATO ADMINISTRATIVO, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
THYAGO WANDERLAN GONATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando, o decreto 5663 de 01 de março do ano de 2017, que alterou os membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, e que ainda está vigente até o mês de março do ano de 2022. DECRETA
Art. 1º. Fica revogado, na íntegra, o teor do Decreto nº 6168 de 31 de março de 2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta do orçamento em execução.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.
THYAGO WANDERLAN GONATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal
NORMÉLIO PÉRCIO - Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eluir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2021, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTORIA, TREINAMENTO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES NA SUA FORMA ELETRONICA, PELA PLATAFORMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET, em favor de:
Empresa: MARIA TEREZINHA BADIA-ME (M. B. CONSULTORIA) - CNP: 41.333.957/0001-37
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). - Vigência: 12 (doze) meses.
Pranchita, 20 de abril de 2021. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES ELÉTRICAS PREDIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Empresa vencedora:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES ELÉTRICAS PREDIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.	I.M	INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS PREDIAIS	MES	12,00	7.200,00	86.400,00
<p>Os serviços compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instalação e substituição de luminárias, lâmpadas, reatores, fotocélulas, braços de luminárias, fios, e demais componentes necessários da iluminação pública; - Atendimentos aos departamentos públicos na instalação e substituição de lâmpadas e seus componentes; - Manutenção e substituição de fiação elétrica, aterramento; - Colocação de postes padrões para novas unidades consumidoras, conforme projetos elétricos de responsabilidade do município; - Instalação de cabeamento necessários ao funcionamento dos equipamentos de informática; - Instalação de fiação elétrica necessária a instalação de aparelhos de ar condicionado e ventiladores; - Outros serviços correlatos. 								
TOTAL								86.400,00

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
Pranchita, 20 de abril de 2021. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 179/2021**

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SABRINA DA COSTA SILVA, inscrita no RG sob Nº 13.272.724-4 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 22 de abril de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de abril de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal